



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2456 de 18 de novembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2456 de 18/11/2016)

DECRETO Nº 4670 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

APROVA O ATO COLETIVO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA DA LEI 1.520 DE 23/09/2008

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
Processo: 5387/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: UTI NEONATAL
Valor: R\$ 27.000,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA
Processo: 5386/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Exames oftalmológicos
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA FARMAVIDA DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 3673/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Fraldas
Valor: R\$ 2.961,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA FARMAVIDA DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 5184/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar
Valor: R\$ 1.632,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2456 de 18/11/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMÉRCIO DA MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Processo: 3849/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar
Valor: R\$ 19.051,64
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA
Processo: 4825/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material reprográfico
Valor: R\$ 1.593,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo 6421/2016, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Guapimirim –RJ, na forma abaixo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapimirim – RJ
Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Dados do Registro de Preços: Secretaria de Educação de Guapimirim, Ata de Registro de Preços 07/2016, Pregão Presença 04/2016, processo administrativo 7930/2015
Objeto: Aquisição de Kits com material escolar e Kits de uniformes escolares;
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO o Relatório Final dos trabalhos da referida Comissão constante do processo administrativo nº 1.444/2015;

CONSIDERANDO que todas as normas estabelecidas para o enquadramento previsto na Lei 1.520 foram observadas, constituindo-se o trabalho da Comissão nas ações de avaliação, consolidação de informações, cálculos bem como previsão legal de inclusão em Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO a omissão ocorrida no Decreto nº 4.641, de 06 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o ATO COLETIVO DE ENQUADRAMENTO dos servidores públicos municipais inativos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, abaixo relacionados:

MAT.	NOME:	CARGO / CLASSE ATUAL:	NOVA CLASSE:
144/01	JULIA LISBOA DA ROCHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS G	H
170/01	LILIA RUFFO TORRES	TEC. CONTABILIDADE G	H
143/01	OLAVO CARVALHO COSTA	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS G	H
120/01	ROSELI VIANA BARROS	AUX. DE ENFERMAGEM G	H

Art. 2º – O ATO COLETIVO DE ENQUADRAMENTO foi elaborado a partir das normas contidas na LEI Nº 1.520, de 20/09/08, do Município de Paty do Alferes, através da COMISSÃO designada, constante do processo administrativo nº 1.444/2015.

Art. 3º – Caberá ao Fundo Municipal de Previdência – PATY PREVI, a expedição dos atos necessários á adequação dos proventos dos servidores acima relacionados, comunicando-se à Secretaria Municipal de Administração, quando da expedição dos atos próprios, para registro.

Art. 4º – O enquadramento de que trata o presente Decreto foi elaborado com base na apuração do tempo de serviço, constante dos assentamentos funcionais na forma do que dispõe a Lei Municipal 1.519/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, considerando a data de encerramento em 30/06/2014.

Art. 5º – As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 430/2016 - G. P.

NO ART. 2º ONDE SE LÊ: Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE: Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA DA PORTARIA Nº 431/2016 - G. P.

RESOLVE:

NO ART. 2º ONDE SE LÊ: Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE: Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ELISANGELA TAVARES-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

ERRATA DA PORTARIA Nº 442/2016 - G. P.

NO ART. 2º ONDE SE LÊ: Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE: Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 462/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término da Licença Gestante da Servidora **JOSIANE SANTANA DA CONCEIÇÃO**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LEONARDO ANANIAS PIMENTEL JORDÃO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – COM. G.M. - INTERINO** Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 463/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

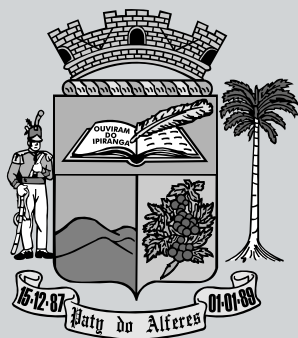
RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** do servidor **JOÃO FRANCISCO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "C"**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 464/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 063/2016 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-1** ao servidor **JOÃO FRANCISCO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "C"**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - CNPJ : 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

BENS BAIXADOS
Placas de: 37027 até 37027
Período TODOS OS BENS BAIXADOS

Baixa	Código	Placa	Valor Atual	Descrição do bem	Classificação	Descrição da classificação	Definição	Descrição do Departamento
18/11/2016	37110	37027	19.004,00	FIAT MAREA SX 1.6 2006/2006 KZV 2871	103000	AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO	Indefinido	GABINETE DO PREFEITO
Descrição do motivo		SINISTRO						
Dados Adicionais da Baixa		O VEÍCULO TEVE PERDA TOTAL, DE ACORDO COM O SINISTRO 531201622812, DA PORTO SEGURO.						
TOTAL DE REGISTROS: 1								